Relatório Mensal N° 12/2023

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará encontra-se em período de recesso no que tange à Lei Orgânica Municipal, considerando:

Art. 50 – A Câmara Municipal, reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, independentemente de convocação.

Desde já, em relação ao período de festas de encerramento do ano letivo, esta Casa Legislativa deseja um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo à todos os cidadãos concordienses.

Não havendo, nesse ínterim, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões ao serviço de ouvidoria desta Casa Legislativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Concórdia do Pará, 15 de Dezembro de 2023.

Rikelme de Souza Mendes
Ouvidor (a) da Câmara